



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDON E	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5716 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.356 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.764, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a progressão horizontal de classe dos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe dos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, conforme disposto no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e



ANEXO I
DECRETO Nº 8.764 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VÍNCULO	CLASSE		DATA EM QUE OBTVEU O DIREITO A PROGRESSÃO DE CLASSE	ESCOLARIDADE		RETROAGIR EFEITOS FINANCEIROS A:
					DE	PAR A		ATUAL	A ENQUADRAR	
108111	ALESSANDRA MURTHA BRANDÃO SANTOS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	A	C	12/2017	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	10/2018
30325	APARECIDA DA SILVA PRATES PEQUENO	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/1995	EFETIVO	A	C	12/2017	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	10/2018
913944	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA OLIVEIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	01/08/2005	EFETIVO	A	C	07/2017	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	10/2018
98680-3	MARIA IRENICE DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2002	EFETIVO	A	C	11/2016	GRADUAÇÃO	PÓS- GRADUAÇÃO	10/2018



DECRETO Nº 8.765, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede a progressão horizontal de classe dos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe dos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica – CONSEB, conforme disposto no Anexo I que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de novembro de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e



ANEXO I
DECRETO Nº 8.765 – DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
109720	JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/2002	EFETIVO	C	D	09/2017	PÓS – GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
108553	LUCIMARA AFONSO CASTILHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	C	D	09/2018	PÓS – GRADUAÇÃO	MESTRADO	APROVADO



PORTARIA Nº 23.674, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2018 que foi expedido pela servidora pública municipal Lenice Rodrigues dos Santos Silva, onde solicita sua exoneração do cargo de Membro da Comissão Permanente de Patrimônio – Bens Imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 23.237, de 04 de junho de 2018, **QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS IMÓVEIS**, pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1302302
Membro: Zeli Aparecida da Silva Vidal – Matrícula nº 103144
Membro: Isael Batista Santos – Matrícula nº 1556581
Membro: Eros de Lara – Matrícula nº 138223
Membro: Elisangela Nunes – Matrícula nº 151238

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.677, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear PAULO HENRIQUE RIBEIRO MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Operador de Rádio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.683, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear WAGNER SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Eventos Culturais, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.719, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos da Família, em face da aposentadoria por invalidez previdenciária (espécie 32) concedida pelo INSS, da servidora GERCINA NEUZA DE ARAÚJO, matrícula n.º 177458, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.720, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e os proventos proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **ENEDINA BISPO DE SOUSA**, portadora do RG n.º 0642638-7 SSP/MT, CPF/MF de n.º 777.243.561-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Matrícula n.º 155187, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.721, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e os proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **EDSON CAMPANHA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 1630804-2 SESP/MT, CPF/MF de n.º 312.318.882-53, PIS/PASEP n.º 1.231.011.747-3, efetivo no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 08, Classe: APOIO I, Matrícula n.º 58467, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.722, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, e os proventos proporcional ao tempo de contribuição a Sra. **ANEWTA CRISTINA QUINTEIRO LEQUE**, portadora do RG n.º 0865444-1 SSP/MT, CPF/MF de n.º 535.277.801-06, PIS/PASEP n.º 1.806.817.576-3, efetiva no cargo de Docente do Ensino Fundamental, Nível: 03, Classe: A, Matrícula n.º 150991, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE FRANCISCA DA SILVA do cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental do Programa de Saúde da Família – PSF Mamed, nomeada pela Portaria n.º 21.518, de 07 de março de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 08/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 23.727, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUARA THAANY ROCHA ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde Cohab, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de novembro de 2018;
103º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 025 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre designar a servidora NELSON WAGNER BENEDITO como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Esporte e Lazer do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor **Nelson Wagner Benedito**, matrícula nº 58718 CPF: 616.668.661-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADAS	CONTRATO NUMERO	OBJETO	VIGÊNCIA
Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos	371/2018	Aquisição de Academias Populares	23/07/18 A 22/07/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/11/2018.

Jailton Nogueira de Sousa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº20.734/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº. 026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

GENILTON PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor Ariel Mendes de Resende, matrícula 1556656, CPF 112.500.826-17, para exercer a função de Fiscal de Contrato e designar a servidora Fabiana David Torres, matrícula 180467, CPF 015.607.901-13, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

A fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

CONTRATO	NÚMERO	OBJETO	VALIDADE
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTÍVEIS LTDA	571/2018	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente ou por ela indicada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	10/10/2018 à 31/12/2018

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018 e tem validade até 31 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Genilton Pereira de Souza
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 417 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **MARIO BEZERRA DO CARMO**, CPF nº-862.800.901-91, CNH:..AD nº- 00636095393, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

Art. 2º - Período Vigente – 06/11 A 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 419 – DE 06 NOVEMBRO DE 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **JOSE DANIEL DE SOUZA**, CPF nº-736.467.921-91, CNH:..AD nº- 04012830780, cargo: **MOTORISTA**, a conduzir o veículo pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde dentro da autonomia da sua CNH.

Art. 2º - Período Vigente – 07/11 A 31/12/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 013/2018 – SMS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – PROCESSO 88/2018
RELATÓRIO FINAL**

Aos 08 dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezoito (2018), às 13 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, as servidoras MILENE DOS REIS MAIA (Matrícula 169544) e THAÍS DOS SANTOS SANTANA (1555307), sob a Presidência da Primeira, nomeadas conforme Portaria nº. 361/2018, de 10/10/2018 (DIORONDON nº. 4.305, de 11/10/2018 – fls.06/08), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas no Contrato nº. 387/2018 – Processo nº 35/2018, firmado com a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0001-70.**

O presente procedimento foi desencadeado em razão do recebimento do Memorando nº. 129/ALMOX/SMS/2018, datado em 05/10/2018, da lavra da Gerente de Divisão de Gestão de Almoxarifado, relatando que no dia 07/08/2018 solicitou de acordo com o pedido de empenho nº. 01 e pedido de compra nº. 1077, os medicamentos CLORIDATO CLONIDINA 0,15MG (solicitado 360) e SULFATO FERROSO 40mg (solicitado 110.000), entretanto, que os produtos não foram entregues no prazo estipulado em contrato (fls.67/75).

Ato contínuo, a comissão foi oficialmente instalada em 10/10/2018, com a presença das duas (02) servidoras que a compõem, data na qual foram adotadas as providências preliminares, tendo a comissão providenciado o envio de uma NOTIFICAÇÃO para que a empresa citada apresentasse DEFESA acerca dos fatos que lhe eram imputados (fls.26/30).

O Contrato nº. 387/2018 está acostado às fls.67/75. Pedido de empenho juntado às fls.15/25.

A Notificação Extrajudicial foi postada nos Correios no dia 16/10/2018 (fl.31), bem como a empresa Contratada foi devidamente comunicada por e-mail no dia 16/10/2018 (fl.32), oportunidade em que tempestivamente no dia 24/10/2018, apresentou por e-mail sua Defesa (fls.35/38). Posteriormente, foi recebido pelo correio a via original da Defesa (51/56).

Cumprе ressaltar que, na referida Defesa, a empresa solicitou a viabilidade da troca de marca do item SULFATO FERROSO 40mg, do laboratório Pharmascience pela Vitamed, argumentando que o último laboratório possui previsão para entrega do produto até o final do mês de outubro.

Ademais, quanto ao item CLORIDATO DE CLONIDINA 0,15mg, à Requerida relata que o laboratório está desabastecido da matéria prima, razão pela qual, solicita o estorno do pedido e a desclassificação do item, para ser repassado ao segundo colocado.



Salienta-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em recente processo licitatório (julho/2018) e já está criando vários empecilhos para entrega, argumentando fatos alheios a sua vontade, pedindo desistência de lotes de medicamentos.

Infere-se que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o preço que lançou como oferta, bem como cumprir com os prazos de entrega exigidos, sobretudo, no caso em tela, que trata-se de medicação.

Destarte, os medicamentos licitados e que a empresa pede prazo e desclassificação na licitação, são de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse espeque, analisando o presente processo, constata-se que a empresa justifica de forma genérica que o fabricante do cloridato de clonidina está desabastecido do produto, e solicita a desclassificação do item, como se fosse o ato mais simplório a ser realizado.

Ora, as empresas licitantes não podem brincar com a Administração Pública desta maneira, sobretudo com a pasta da Saúde, que cuida do bem mais precioso a “vida”. Queda-se imprescindível, que as empresas ao sujeitaram-se a participar de processos licitatórios realizem previsão de orçamentos, entregas, disponibilidade do produto e tenham responsabilidade para entrar no certame.

Portanto, no caso em tela, a empresa Contratada, descumpriu as cláusulas contratuais e desdenhou da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com a referida atitude, razão pela qual, a rescisão contratual é medida que se impõe!

A Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não efetuou a entrega dos materiais solicitados e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da falta de tais produtos.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como que a quantidade dos produtos que Vossa Senhoria disponibilizou não está suprimindo a necessidade da demanda.



Nesse sentido devem ser aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“**Art. 86.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

A rescisão do contrato, nos casos de descumprimento das suas cláusulas, tem previsão no próprio instrumento, como se vê à página 73, na Cláusula Décima Segunda, que afirma taxativamente que o “contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o artigo 79 e acarretará as consequências do artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93”.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa em entregar os medicamentos acima listados fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, bem como das Cláusulas Terceira e Quarta, ambas do Contrato nº. 226/2017.

Por fim, recomenda a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 387/2018, firmado com a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 03.652.030/0001-70;

2) Pagamento de multa no valor de R\$ 4.096,00¹ (quatro mil e noventa e seis reais), correspondente ao valor dos medicamentos que deixou de entregar, com vencimento

¹ Sulfato Ferroso 40mg – Quantidade: 110.000 – Valor Unitário: R\$ 0,0360 – Valor Total: R\$ 3.996,00;



no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

3) Declaração de inidoneidade e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou a Administração Pública, nos termos da cláusula 13.2.4, do referido contrato;

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis, 09 de novembro de 2018.

MILENE DOS REIS MAIA
Presidente – Matrícula 169544

THAÍS DOS SANTOS SANTANA
Membro – Matrícula 1555307

PROCESSO Nº 013/2018 – SMS
CONTRATO 387/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2018 – PROCESSO 88/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo de rescisão contratual com a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0001-70**, referente ao Contrato nº. 387/2018 – Processo nº. 88/2018, que possui como objeto a aquisição de medicamentos, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde, neste Município.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n.º 13/2018, objetivando a aplicação das penalidades cabíveis decorrente do descumprimento das obrigações por parte da empresa supra, a qual solicita troca de marca do item Sulfato Ferroso e desistência do lote do Cloridato de Clonidina.

I – DO RELATÓRIO:

Cloridato de Clonidina 0,150mg – Quantidade: 360 unidades – Valor Unitário: R\$ 0,300 – Valor Total: R\$ 100,00
Total: R\$ 4.096,00.



Trata-se de instauração de procedimento administrativo referente da empresa contratada CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 03.652.030/0001-70, a qual solicita troca de marca do item Sulfato Ferroso e desistência do lote do Cloridato de Clonidina, referente ao Contrato nº. 387/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) que serão utilizados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que tramitou em acordo com as legislações da licitação.

Ademais, foram devidamente analisadas todas as irregularidades cometidas pelo fornecedor registrado, por meio do presente processo administrativo, notificação extrajudicial, defesa prévia apresentada pela empresa e diligências necessárias para o deslinde dos autos.

A empresa foi notificada extrajudicialmente em 17/10/2018, para apresentar sua defesa acerca dos fatos descritos no processo administrativo, que assim o fez no dia 23/10/2018.

Cumprе ressaltar que, na referida Defesa, a empresa solicitou a viabilidade da troca de marca do item SULFATO FERROSO 40mg, do laboratório Pharmascience pela Vitamed, argumentando que o último laboratório possui previsão para entrega do produto até o final do mês de outubro.

Ademais, quanto ao item CLORIDATO DE CLONIDINA 0,15mg, à Requerida relata que o laboratório está desabastecido da matéria prima, razão pela qual, solicita o estorno do pedido e a desclassificação do item, para ser repassado ao segundo colocado.

Desta feita, como apurado, constatou-se que a situação cometida pela empresa contratada justifica a aplicação da penalidade de multa, prevista na cláusula 13.2.3 “d”, do Contrato Administrativo n.º 387/2018.

Este é o relatório. Decido.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual parcial no que refere-se à Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de todas as penalidades possíveis e previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

III – DO DISPOSITIVO:

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada, nos seguintes termos:

1) RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 387/2018, firmado com a CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº. 03.652.030/0001-70;



2) Pagamento de multa no valor de R\$ 4.096,00² (quatro mil e noventa e seis reais), correspondente ao valor dos medicamentos que deixou de entregar, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês;

3) Declaração de inidoneidade e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, ante a gravidade de prejuízo que a inexecução contratual causou a Administração Pública, nos termos da cláusula 13.2.4, do referido contrato;

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão.

Rondonópolis – MT, 09 de novembro de 2018.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde

² Sulfato Ferroso 40mg – Quantidade: 110.000 – Valor Unitário: R\$ 0,0360 – Valor Total: R\$ 3.996,00;
Cloridato de Clonidina 0,150mg – Quantidade: 360 unidades – Valor Unitário: R\$ 0,300 – Valor Total: R\$ 100,00
Total: R\$ 4.096,00.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº148/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Valdelice Almeida de Souza**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Valdelice Almeida de Souza**, Matrícula nº.88781, CPF: 487.109.891 - 53, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	638/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RETIRADA DE DETRITOS DE FOSSA SEPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA E CAIXA DE GORDURA	12/11/2018 A 11/11/19

Artigo 2º Designar como Suplente à servidora **Neuza Machado Batista**, Matrícula nº.110779, CPF: 378.041.031 - 15.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de novembro de 2018.

Carmem Garcia Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
ADITIVO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
			A		

ADITIVO

467/2018	LEILA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	2.658,24	SEC EDUCAC	04/04/2018 A 21/12/2018	02050047
----------	---	----------	---------------	-------------------------------	----------

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1161/2018 A PARTIR DE 17/11/2018.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
DISTRATO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
			A		

DISTRATO

494/2018	LEILA APARECIDA FOTES RIBEIRO LEITE	2.126,59	FUNDEB	01/11/2018 A 18/11/2018	02110006
----------	--	----------	--------	-------------------------------	----------

DISTRATO POR TERMINO CONTRATUAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1652/2018, A PARTIR DE 18/11/2018.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/NOVEMBRO/2018/SEC. MUN.
DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO**

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
			A		O

RESCISÃO

495/2018	MARIA RITA LIMA OLIVEIRA	2.658,24	FUNDEB	03/10/2018 A 14/11/2018	02110006
----------	-----------------------------	----------	--------	-------------------------------	----------

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1629/2018, A PARTIR DE 14/11/2018.

Rondonópolis/MT, 21 de Novembro de 2018.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2018 DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARA O BIÊNIO 2019-2020

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de realizar a adequação do presente instrumento TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018, de 05 de novembro de 2018, com vistas a disciplinar o processo de Gestão Democrática nas Unidades Municipais de Educação, com fundamento nos princípios de Gestão Democrática, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei 9.394/1996 – LDBEN, Decreto Federal nº 6.094/2007, Lei Orgânica do Município – 1990, Lei Complementar 128 e 132/2012.

Onde Lê-se:

4.2.8 – Certidão Negativa da Justiça Estadual e Federal Civil e Criminal. Os documentos da Justiça Federal, Civil e Criminal poderão ser impressos via internet.

4.2.9 – Certidão Negativa de Débito junto à municipalidade.

8.2 – Estará afastado do processo eleitoral, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do item 7 (sete) deste edital, ou permitir a outrem praticá-las em seu favor.

Leia-se:

4.2.8 – Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual e Justiça Federal. As certidões e suas respectivas autenticidades poderão ser impressas via internet.

4.2.9 – Certidão Negativa de Débito junto à municipalidade. A certidão e sua autenticidade poderão ser impressas via internet.

8.2 – Estará afastado do processo eleitoral, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do item 8 (oito) deste edital, ou permitir a outrem praticá-las em seu favor.

A retificação deste edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Rondonópolis.

Publica-se, cumpra-se.

Rondonópolis, 14 de novembro de 2018.



REUBER TELES MEDEIROS SISPMUR	ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
LUCINEIDE SANTANA BARBOSA SISPMUR	NIKELLE CASTRO DOS SANTOS DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
JAIDE MESQUITA DE OLIVEIRA SISPMUR	MARIA HELENA SÃO MIGUEL GARCIA MONTEIRO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR
MARIANE DAMKE SISPMUR	LEÔNIDAS ANTÔNIO CLAUDIO NETO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NEUZELI FUZA CONSED	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA CME	ELIZABETH CRISTINA TEIXEIRA CARVALHO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
SHIRLEY RODRIGUES DOS SANTOS POZZOBON FLORES ADESMUR ENSINO FUNDAMENTAL	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
GEAN KARLA DIAS PIMENTEL ADESMUR EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA CRISTINA SANTIAGO CARVALHO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT**

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS-MT

Reunião: Pleno (☒) Câmara Educação Infantil (☐) Câmara Ensino Fundamental e
Legislação e Normas (☐) Data 08/11/2018 Início: 15h30m
Término: 17h35m
Condutor: Adriano Gomes de Oliveira – Presidente em Exercício

Pauta(s): a) Discussão e aprovação da Resolução da Educação Especial; b) Construção da Resolução da Educação do Campo.

Deliberações: Após as formalidades de abertura o Sr. Presidente esclareceu alguns pontos relacionados a normativa para o Sistema Municipal de Educação no decorrer do Ano Letivo 2019, principalmente no que se refere ao processo seletivo, atribuição de aulas e formação de turmas com alunos portadores de necessidades especiais. A pauta “A” teve a seguinte deliberação: Após os conselheiros tomarem conhecimento da proposta apresentada pelo grupo de estudo, foi sugerido e aprovado pelo plenário que na composição de salas do Ensino Fundamental, haja diminuição de 10% do número de alunos do total da turma, por cada aluno portador de necessidades especiais – sendo que a presente deliberação deve ter aplicação na normativa do Ano Letivo de 2019. Pauta “b”: Dado ao avanço do horário, foi sugerido pelo Conselheiro Presidente que a pauta fosse adiada para a próxima reunião. Sendo que a Secretaria do Conselho distribuiu cópias da pré-proposta em elaboração, para todos os conselheiros presentes, que deverão se manifestarem sobre o tema por escrito, pelo e-mail ou na próxima reunião.

Conselheiros participantes em conformidade com as assinaturas constantes na lista de presença: Maria Aparecida de Oliveira Rossatto, Wires de Oliveira Silva, Luzilene S. Oliveira Martins, Adriano Gomes de Oliveira, Márcia Ferreira Moreno, Sebastiana Aparecida Braga Alves, Juvenal Paiva da Silva, Joaquim Rodrigues da Silva, Neide Figueiredo de Souza, Vânia Silveira de Souza, Cleusa Moreira dos Anjos Barcelos, Silvana Gonçalves da Silva, Maria Aparecida Braga.

Ausências justificadas: Silvia Maria de Araújo Santos, Maria Célia dos Santos Rodrigues, Francyslene Pereira Neves.

Lúcia Inês Zonta
Secretária Executiva

Adriano Gomes de Oliveira
Conselheiro Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 183/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marluz Maria de Souza	143987	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 18/11/2018 a 16/05/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 184/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Ferreira dos Santos	13048	Docente	Educação	180 dias 18/11/2018 a 16/05/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 185/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucivalda Araujo Bezerra	91286	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 17/11/2018 a 16/11/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 186/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função a servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Josilene Ribeiro da Silva Guia	143960	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	180dias 18/11/2018 a 16/05/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de novembro de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS
REALIZADAS NO DIA 21/11/2018.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1449/2018	151874	Jovecy dos Santos Tavares	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 20/11/2018 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1449/2018	157201	Marcos Tataira Moraes	Docente	09 dias – a partir do dia 16/11/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1449/2018	1555944	Maria Zilda Pereira Ramos	Coordenador de Execução de Trab. Externos	120 dias – a partir do dia 25/10/2018 – Licença Maternidade/INSS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1449/2018	119229	Luciano Oliveira Neto	Especialista em Saúde	10 dias – a partir do dia 14/11/2018 – Licença Médica.
1449/2018	157201	Marcos Tataira Moraes	Técnico de Enfermagem	09 dias – a partir do dia 16/11/2018 – Licença Médica.
1449/2018	42676	Valteir da Silva Tavares	Apoio Instrumental	15 dias – a partir do dia 20/11/2018 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1449/2018	12912	Orozino Roberto dos Santos	Analista Instrumental	120 dias – a partir do dia 17/11/2018 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1453/2018

Em razão da Rescisão Contratual nº 490/2018 da servidora **Sônia de Souza Soares Nogueira**, matrícula nº **162825**, contrato temporário de Docente do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicada no DIORONDON nº 4.327 de 14/11/2018, pág. 20, contando seus efeitos a partir do dia 09/11/2018, encerra-se a partir de **08/11/2018** o procedimento dos atos de encaminhamento ao INSS, referente ao requerimento nº 191973990 e benefício nº 6250281545.

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS

Código de Publicação: 1457/2018

De acordo com a Decisão do INSS proferida em 19/11/2018, em prol da servidora **Viviane dos Santos Neiva**, matrícula nº 201715, NR 191093523, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **não foi reconhecido o direito ao benefício auxílio-doença.**

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 57/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso V, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 496/2018, emitido e subscrito pelo **Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA, Procuradora do Município** e pela **Dra. RAFAELA PARDINS VALERIANO SANTOS**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **KONICA MINOLTA HELTHCARE BRASIL IND EQUIP. MEDICO LTDA com sede no Brasil, sito à Rua Star, n.º 420, bairro Jardim Canada na Cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.256.283/0001-85.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DO CEADAS MARCA SAWER, MODELO ALTUS ST, SÉRIE 6W10117, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 17.906,89 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 62/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2018**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 422/2018, emitido e subscrito pelo **Dra. MARINELLY DE ARAÚJO VIEGAS, Procuradora do Município** e pela **Dra. LETHÍCIA MENDES FERREIRA**, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor das empresas: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA EM DEFESA DAS QUESTÕES SÓCIO-POLÍTICO AMBIENTAL (AMA) CNPJ: 15.425.955/0001-68** situada na Estrada linha 04, Gleba Cascata, Zona Rural, Rondonópolis-MT, **ASCOP – ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES CNPJ:23.040.383/0001-27** situado na Rua Santa Fé nº 295 (Loteamento Jd. Primavera), Cidade Alta, Cuiabá- MT e **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ASSENTADOS DO VALE DO SÃO DOMINGOS CNPJ: 46.643.466/0001-06** situada na Estrada São Domingos S/N, Zona Rural, Pedra Preta-MT.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$1.477.338,86 (Um milhão quatrocentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 65/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2018**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 515/2018, emitido e subscrito pelo **Dr. ANDERSON FLÁVIO DE GODOI**, Procurador Geral, autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CIRURGICA ALSTYN EIRELI ME, com sede no Brasil, sito Avenida José Mendes Moreira esquina com Rua NA-09, s/n, Lote 14, Quadra 13, Sala 02, Jardim Nova Abadia, município de Abadia de Goiás – GO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.141.314/0001-00.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM REGIME DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TENDO EM VISTA O TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL SIMP Nº 004021-010/2018, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO PÚBLICO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 205.877,40 (DUZENTOS E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 de dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: ***o Registro de Preços para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes que necessitam de tratamento e desintoxicação de dependência química ou distúrbios psíquicos, através de internação compulsória***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de novembro de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 115/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto **aquisição de concreto betuminoso usinado à quente estocável, para aplicação a frio; e aquisição de concreto betuminoso usinado à quente, faixa c**, destinados para atender às secretaria municipal infraestrutura deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 21 de Novembro de 2018.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 96/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 22/10/2018 às 9:42 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“contratação de empresa para prestação dos serviços Jardinagem, limpeza de pátio, limpeza, retirada de entulhos e plantio de grama, visando atender a secretaria municipal d saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por lote R\$
1	RIBAMAR CORREA SILVA - ME	21.448,45
2	RIBAMAR CORREA SILVA - ME	55.994,50
3	RIBAMAR CORREA SILVA - ME	33.985,51
TOTAL LICITADO		111.468,46

Rondonópolis-MT, 21 de Novembro de 2018.

Filipe Santos Ciríaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 12/11/2018 às 8:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **“Aquisição de pisca piscas e mangueira de LED; Contratação de empresa para prestar os serviços de decoração natalina junto à Praça Brasil e avenidas deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por lote R\$
1	E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELLI EPP	99.000,00
2	E. O. DOS SANTOS EDITORA E MARKETING EIRELLI EPP	17.200,00
TOTAL DA LICITAÇÃO		116.200,00

Rondonópolis-MT, 21 de Novembro de 2018.

Filipe Santos Ciríaco
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 63/2018.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Tomada de Preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 11 (onze) de dezembro de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REFORMA DA VILA OLÍMPICA, LOCALIZADA NA RUA SUELI MARIA DA SILVA, 2-24, CIDADE SALMEN, NESTE MUNICÍPIO”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 21 de novembro de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIAS DE OBRAS

OBJETIVO DO RELATÓRIO

O presente Relatório Visual de Vistoria Técnica tem como objetivo o levantamento preliminar de informações sobre possíveis desconformidades. Isso inclui a análise dos principais elementos que compõem o atual estágio da construção, como paredes, estrutura de concreto, armaduras, contrapiso, aterro interno, bem como confirmações das medidas dos ambientes e outras informações para elaboração de projetos de acessibilidade.

LOCALIZAÇÃO

Endereço: Rua Ailton A. de Santana, Quadra 36, s/nº - Núcleo Habitacional Marechal Rondon – Rondonópolis/MT.

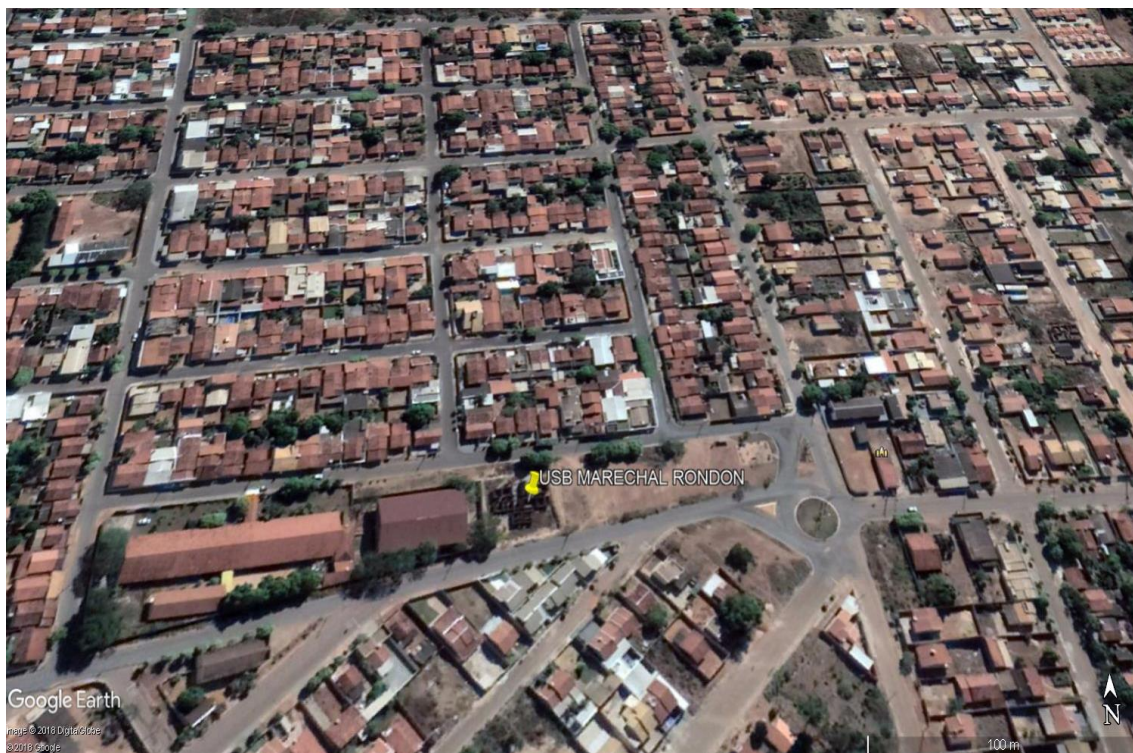


Figura 1 – Vista aérea de localização da USB Marechal Rondon (FONTE: GOOGLE EARTH PRO)



ANÁLISE PRELIMINAR

Nessa Visita Técnica constatamos, entre outras ocorrências, ferragens expostas, formas deterioradas, parede soltando da viga e solo inadequado para piso.

As patologias constatadas terão suas descrições acompanhadas de fotos. A orientação técnica de como proceder na manutenção ou reforma virá logo em seguida. A visita aconteceu em 14 de agosto de 2018. Participaram dessa visita a Engenheira Civil Mayane Silva de Jesus, a Engenheira Civil Luar de Jesus Santiago e o Engenheiro José Renaldo de Almeida Assumpção.

FERRAGENS E FÔRMAS

Todas as ferragens para a execução das vigas de respaldo e apoio da laje, encontram-se expostas às ações do tempo. Suas amarrações necessitam serem trocadas a fim de se evitar assim futuro transtornos.

Em relação as formas que serão utilizadas para a concretagem das vigas de respaldo apresentam-se ressecadas, empenadas e com rachaduras, sendo necessário toda sua substituição por novas formas, para que a estrutura seja executada de forma correta.



Figura 2



Figura 3



Figura 4



Figura 5



Figura 6



Figura 7



Figura 8



VIGA BALDRAME

A viga baldrame VB15, como indicada em projeto estrutural, apresenta atualmente um certo grau de flambagem além do esperado para a estrutura, que ocasiona problemas na alvenaria à qual vem apoiando.

Sugere-se que seja executado a demolição da parede em alvenaria e a construção de um novo pilar no meio do vão da viga, com seção proporcional aos outros pilares sobre bloco de concreto que será concretado sobre broca de concreto armado com diâmetro de 20,00mm, para que a mesma possa servir de sustentação/apoio para a viga baldrame existente. Evitando assim inúmeros problemas.



Figura 9



Figura 10



Figura 11



Figura 12

SOLO

O solo encontrado no local da execução da unidade é de argila, o qual absorve muita umidade e que vai cedendo com o tempo. Diante desse diagnostico, sugere-se que seja removido uma camada do aterro argiloso a uma profundidade que deixe a viga baldrame exposta, e em seguida seja executado um novo aterro com cascalho, o qual será compactado até a altura da execução do contrapiso. Todo contrapiso existente deverá ser retirado.

Na área aberta do fundo, apresenta grande desnível da rua até a edificação que pode contribuir para alagamentos em períodos chuvosos. Sendo assim será necessário a execução de um muro de arrimo, piso de concreto, e também um sistema de drenagem/escoamento das águas pluviais.



Figura 13



Figura 14



CONSIDERAÇÕES FINAIS

São apontados no presente Laudo Técnico de Inspeção as principais desconformidades construtivas e manifestações patológicas verificadas na obra remanescente da Unidade Básica de Saúde – Marechal Rondon, ressaltando que as mesmas constituem um alto grau de risco sendo instável em eventuais casos como o de uso frequente ou ações do tempo, sendo contudo de grande relevância, na medida que afetam as condições futuras de utilização e habilidades dos espaços da edificação, comprometendo a vida útil destes sistemas e o conforto dos usuários, além de sua depreciação.

Como prognóstico, é recomendado que sejam seguidas as orientações descritas no presente relatório, para que seja obtido a qualidade desejada de desempenho, sob pena de agravamento das condições atuais, com o consequente aumento do grau de risco, sem mais a declarar concluo a descrição feita.

Rondonópolis – MT, 14 de agosto de 2018.

JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUNÇÃO – CREA/MT 01514/D

MAYANE SILVA DE JESUS – CREA/MT 042916

LUAR DE JESUS SANTIAGO – CREA/MT 040527



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO **“TOMADA DE PREÇO N.º 19/2018”**

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E MONTAGENS DE ESTRUTURAS DE DADOS REDE E ELÉTRICA PARA O CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL PARA O MONTE LIBANO E ETA COM RECURSOS DO PAC2 ETAPA2 (CONTRATO 0350.807-48/2011) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.” Foi considerada habilitada a empresa Soluções Materiais Elétricos Ltda. por ter atendido com as exigências do edital. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 3ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 22 de novembro de 2018

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTE DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇO N.º 22/2018”

O SANEAR - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que nesta data foi realizada Sessão para recebimento e análise dos documentos de habilitação para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA CIVIL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE 04 ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Foram consideradas habilitadas as empresas Foco Construtora e Prestadora de Serviços Ltda. ME; Construtora Ascensão Ltda. e a empresa Construtora Mex Ltda. EPP. Caberão recursos nos termos do art. 109, I “a” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão de licitação. Em não havendo interposição de recursos, será marcada nova data para realização da 3ª Sessão Pública - Abertura da Proposta de Preços.

Rondonópolis - MT, 22 de novembro de 2018

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 051/2014
30 DE JULHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E
LEONARDO LEMOS GUL**

CONTRATADO: LEONARDO LEMOS GUL

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO
PRIMITIVO, INCLUI NO ANEXO I – PROCEDIMENTO: 2.01.02.02-0 – HOLTER – R\$
170,00;**

**CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO
PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 062/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CREDENCIADO: LICITAMAI COMERCIO E SERVICOS LTDA

2.0 - OBJETO:

2.1 - O OBJETO DESTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERVSAÚDE, COMO SEGUE:

01 - FOGAO - ELETRICO PORTATIL EM ACO INOX, ALIMENTACAO ELETRICA 127 V, POTENCIA: 2000W, 02 BOCAS, DOIS PRATOS DE AQUECIMENTO EM FERRO FUNDIDO, CINCO NIVEIS DE TEMPERATURA, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 9 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM, 127V, 1150W, ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR DE SEGURANCA, CONTENDO MANUAL DE INSTRUCAO E PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES.

4.0 - VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 260,46 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PAGO NA ENTREGA DO MATERIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;



5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1 - O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DESDE SUA ASSINATURA ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.01063 – ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 061/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

**CREDENCIADO: NV FRANCO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA E
CLIMATIZACAO – EIRELI**

2.0 - OBJETO:

2.1 - O OBJETO DESTES CONTRATOS É A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERVSAÚDE, COMO SEGUE:

01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM WIRELESS E DUPLEX - VELOCIDADE DE ATÉ 23 PÁGINAS POR MINUTO COM ALTA RESOLUÇÃO DE 600X2400DPI; (IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; INTERFACE USB DIRETA QUE PERMITE IMPRIMIR OU DIGITALIZAR DE OU PARA UM PEN DRIVE; WIRELESS E REDE ETHERNET); CAPACIDADE DE PAPEL DE 250 FOLHAS ; MEMÓRIA PADRÃO DE 192MB ; FAX MODEM 33,6K BPS ; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 35 PÁGINAS; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE; GARANTIA DE 01 ANO.

02 - CONDICIONADOR DE AR - TIPO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 22.000 BTU/H,ROTACAO FIXA,COM CONTROLE REMOTO SEM FIO,TENSAO DE 220 V,CONSUMO MAXIMO DE ENERGIA DE 42,2 KWH/MES,CLASSIFICACAO A,SELO PROCEL.

01 - CORTINA DE AR - EM METAL E PLASTICO, VOLUME DE AR DE NO MINIMO 3.200M³/H,220 V,60HZ,POTENCIA MAXIMA DE 500W,MEDINDO (1.500 X 215 X 219)MM

25 - CADEIRA - PARA USO DIVERSOS, EMPILHAVEL, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO,,ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 3/4,MEDINDO 0,75M ALT X 0,54M PROF X 0,46M LARG,SUPERFICIE DE ARMACAO CROMADA,ACABAMENTO ESTOFAMENTO EM POLIESTER NAS CORES CINZA NA ESTRUTURA E COM REVESTIMENTO AZUL,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA.



4.0 - VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTE CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 10.248,00 (DEZ MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), PAGO NA ENTREGA DO MATERIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;

5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1 - O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DESDE SUA ASSINATURA ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.01063 – ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 063/2018 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

CREDENCIADO: OLMI INFORMATICA LTDA – EPP

2.0 - OBJETO:

2.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE PARA O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERVSAÚDE, COMO SEGUE:

01 - REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA 130 L, APROXIMADAMENTE, MODELO FRIGOBAR, TIPO DOMESTICA/VERTICAL, 110 V

02 - POLTRONA - SEM GIRATORIA, COM BRACOS, CONCHA ÚNICA FIXA, COR A DEFINIR.

4.0 - VALOR DO CONTRATO:

4.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 1.255,46 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PAGO NA ENTREGA DO MATERIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;

5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO:



5.1 - O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DESDE SUA ASSINATURA ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.01063 – ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: N° 059/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.
CREDENCIADO: PROJETAR DESIGN E CONTRUÇÕES EIRELI EPP
2.0 - OBJETO: 2.1 - SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DO ARQUIVO MORTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-MT – SERV, CONTENDO: • PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM BASE NA TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL); • CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO • MEMORIAL DE CÁLCULO
6.0 - VALOR DO CONTRATO: 6.1 - PELA ELABORAÇÃO DO SERVIÇO ORA CONTRATADO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.675,00 (QUATRO MIL SEISSENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), NA ASSINATURA DESTA.
5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO: 5.1 - O PRAZO FINAL PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS E ENTREGA DO PROJETO SERÁ O DIA 21/11/2018, E EVENTUAIS VISITAS TÉCNICAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ O SEU TERMINO, SEM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO
14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.122.5010.2125 – REFORMA E MANTER A SEDE DO SERV SAÚDE 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO: N° 060/2018 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
CREDENCIADO: PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI
2.0 - OBJETO: 2.1 - O OBJETO DESTES CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERVSAÚDE, COMO SEGUE: <u>SERVIDOR COM A CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: 2X PROCESSADOR COM 12 NÚCLEOS FÍSICOS E 24 THREADS; 2.1 GHZ FREQUÊNCIA BASE; 16.5 MB CACHE; 32 GB RAM DDR4; 3 X HD SAS 1TB CADA; DVD-RW; 2X FONTE 750 W; GABINETE PARA RACK EM 2U; SEM SISTEMA OPERACIONAL</u>
4.0 - VALOR DO CONTRATO: 4.1 - O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO PELA AQUISIÇÃO DO BEM DESCRITO NA <u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> DO OBJETO DESTES CONTRATO O MONTANTE DE R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PAGO NA ENTREGA DO MATERIAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELA CONTRATANTE;
5.0 - DO PRAZO DO CONTRATO: 5.1 - O CONTRATO, RESSALVADO O PERÍODO DA GARANTIA TÉCNICA, TERÁ VIGÊNCIA DESDE SUA ASSINATURA ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DA SOLUÇÃO ADQUIRIDA.
11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS 10.302.5010.01063 – ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 – <u>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</u>

Rondonópolis, 21 de novembro de 2018.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 771 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias para o **SR. THASSIO MATHEUS GOMES FERREIRA**, na função de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, a serem usufruídas no período de 21 a 30 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 772 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando a Representação realizada pela Sra. Ana Paula de Oliveira Minelli, que no exercício das atribuições de Pregoeira, após diligências, verificou que a certidão apresentada como prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual pela empresa JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, possui fortes indícios de não ter sido emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda;

Considerando os dispositivos contidos na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014, com vigência no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis e na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

Considerando, que após a constatação supramencionada a Comissão de Licitação buscou emitir nova certidão para fins de participação em licitação pública no site da Secretaria de Estado de Fazenda, sendo informado que “as informações disponíveis sobre o contribuinte não são suficientes para que se considere sua situação fiscal regular, sem que o mesmo compareça a uma Agência Fazendária de sua jurisdição ou consulte contabilista responsável para esclarecimento de pendências”;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado no âmbito da Câmara Municipal de Rondonópolis **Processo Administrativo nº 003/2018** para, após a devida oportunização do direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, apurar a prática de irregularidades, por atos praticados pela empresa JURUMIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ nº. 22.418.135/0001-04, quando da realização do Pregão Presencial nº. 025/2018.

Artigo 2º - Os dispositivos legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidades são: arts. 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993; arts. 20 e 21 do Decreto Legislativo nº 1.430, de 12 de junho de 2014; art. 5º e art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, Lei Municipal nº 7.874, de 7 de outubro de 2013 e IN SCL nº. 003/2013-Versão 02.

Artigo 3º - **Nomeia-se** uma COMISSÃO TEMPORÁRIA de servidores que irá conduzir o procedimento.

Artigo 4º - A COMISSÃO TEMPORÁRIA para conduzir o procedimento instaurado por meio do presente ato administrativo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Aline de Lima Pereira

Secretário: Daiana Amâncio Decusati

Membro: Osmar Pires Cerveira



Artigo 5º - O prazo para a Comissão concluir os trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação deste ato, devendo, ao final, apresentar relatórios sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo de forma motivada as sanções a serem aplicadas.

Artigo 6º - Na apuração dos fatos observar-se-á o Decreto Legislativo nº 1.430 de 12 de junho de 2014, em especial a comunicação dos atos e regime dos prazos.

Artigo 7º - O Sr. Eduardo Weigert Duarte, Secretário Legislativo de Administração acompanhará diretamente os trabalhos desenvolvidos pela comissão e prestará o auxílio necessário para o levantamento das informações indispensáveis.

Artigo 8º - O Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico prestará apoio jurídico para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão.

Artigo 9º - Cópia integral do processo original da licitação ensejadora da instauração do processo administrativo será providenciada e anexada aos autos.

Artigo 10 – Todas as provas de materialidade dos atos irregulares praticados pela empresa deverão ser anexas aos autos.

Artigo 11 – A COMISSÃO TEMPORÁRIA não será remunerada pelos trabalhos desenvolvidos, uma vez que não houve dano ao erário público, eis que a Pregoeira no exercício de suas atribuições, em momento oportuno, inabilitou a empresa, não sendo firmado contrato com a mesma, não se tratando de medida razoável a remuneração pelos trabalhos desenvolvidos, porém a participação dos membros indicados é compulsória, devendo em caso de abstenção haver a justificativa escrita dos motivos ensejadores do ato.

Artigo 12 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 13 – Fica revogada a Portaria nº. 751 – De 29/10/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 21 de novembro de 2018.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTÁRIO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018
LRF-5º BIM. RREO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (b/a)	% (c/a)	SALDO (e-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DUODÉCIMO) (II-A)	26.873.780,00	26.244.881,96	4.374.147,00	21.870.735,00	0,17	0,83	4.374.146,96
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II + C) (II-A)	26.873.780,00	26.244.881,96	4.374.147,00	21.870.735,00	0,17	0,83	4.374.146,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (IV + III)	26.873.780,00	26.244.881,96	4.374.147,00	21.870.735,00	0,17	0,83	4.374.146,96
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.873.780,00	26.244.881,96	4.374.147,00	21.870.735,00	0,17	0,83	4.374.146,96
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							

Rodrigo Lorgi
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Celis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(g) = (e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	(j) = (e-h)	ATÉ O BIMESTRE
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(h)	(h)	(i)	(i)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	26.873.780,00	26.244.881,96	3.045.139,71	18.551.410,00	7.693.471,96	3.595.190,15	17.401.767,87	8.843.114,09	16.965.767,64
DESPESAS CORRENTES	26.141.882,00	25.753.255,96	3.044.344,71	18.479.694,50	7.273.572,46	3.583.129,65	17.331.532,37	8.421.624,59	16.897.222,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.324.182,00	18.014.182,00	2.538.975,87	13.367.421,52	4.646.780,48	2.529.241,20	13.354.508,11	4.858.673,89	13.155.237,64
APLICACOES DIRETAS	17.511.182,00	17.239.182,00	2.449.217,75	12.907.397,58	4.328.784,42	2.449.217,75	12.904.108,84	4.332.073,18	12.739.445,64
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	813.000,00	778.000,00	89.558,12	460.033,94	317.956,06	80.023,45	460.399,27	327.600,73	415.792,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.817.690,00	7.739.074,96	605.468,84	5.112.262,98	2.625.811,98	1.053.889,45	3.977.124,26	3.761.950,70	3.741.084,50
APLICACOES DIRETAS	7.817.690,00	7.739.074,96	605.468,84	5.112.262,98	2.625.811,98	1.053.889,45	3.977.124,26	3.761.950,70	3.741.084,50
DESPESAS DE CAPITAL	531.918,00	491.625,00	795,00	71.725,50	419.899,50	12.050,50	70.135,50	421.489,50	68.545,50
INVESTIMENTOS	531.918,00	491.625,00	795,00	71.725,50	419.899,50	12.050,50	70.135,50	421.489,50	68.545,50
APLICACOES DIRETAS	531.918,00	491.625,00	795,00	71.725,50	419.899,50	12.050,50	70.135,50	421.489,50	68.545,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.873.780,00	26.244.881,96	3.045.139,71	18.551.410,00	7.693.471,96	3.595.190,15	17.401.767,87	8.843.114,09	16.965.767,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS									
DÍVIDA MOBILIÁRIA									
OUTRAS DÍVIDAS									
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	26.873.780,00	26.244.881,96	3.045.139,71	18.551.410,00	7.693.471,96	3.595.190,15	17.401.767,87	8.843.114,09	16.965.767,64
SUPERÁVIT(XIII)							4.468.967,13		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	26.873.780,00	26.244.881,96	3.045.139,71	18.551.410,00	7.693.471,96	3.595.190,15	21.870.735,00	8.843.114,09	16.965.767,64

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:17

Rodrigo Lugli
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Callus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total (b))		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	(d/total (d))	
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	26.673.780,00	26.244.881,96	3.059.374,21	18.506.418,20	100,00	7.536.463,76	3.595.190,15	17.405.408,37	100,00	8.839.473,59
LEGISLATIVA	26.673.780,00	26.244.881,96	3.059.374,21	18.506.418,20	100,00	7.536.463,76	3.595.190,15	17.405.408,37	100,00	8.839.473,59
AÇÃO LEGISLATIVA	11.282.557,00	10.553.658,96	1.511.839,82	7.884.218,57	42,36	2.699.440,39	1.511.839,82	7.884.218,57	45,28	2.699.440,39
CONTROLE EXTERNO	15.411.223,00	15.691.223,00	1.547.534,58	10.724.199,63	57,63	4.807.023,37	2.083.350,33	9.521.189,80	54,70	6.170.033,20
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITADAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodrigo Angli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Flaviane
Câmara Municipal
Controladora - C



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(II)=(I+II)	26.873.780,00	28.244.881,95	3.059.374,21	18.508.418,20	0,00	7.536.463,75	3.695.190,15	17.405.408,37	0,00	8.839.473,58

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:18

Rodrigo Lyra
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Caldas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018
DEDUÇÕES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(II)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:19

Rodrigo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine
Câmara Municipal
Contadora - CF



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2018	2017	2018	2017

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2018	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS(PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:20

Rodrigo Luzzi
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane C.
Câmara Municipal de
Contadora - CRC



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	EM 31/12/2017	SALDO EM 31/08/2018	EM 31/10/2018
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	225.567,58	4.319.421,65	5.269.297,02
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	225.567,58	4.319.421,65	5.269.297,02
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(225.567,58)	(4.319.421,65)	(5.269.297,02)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(225.567,58)	(4.319.421,65)	(5.269.297,02)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (a-b)	ATÉ BIMESTRE (c-b)
VALOR	(946.875,37)	(5.043.379,44)

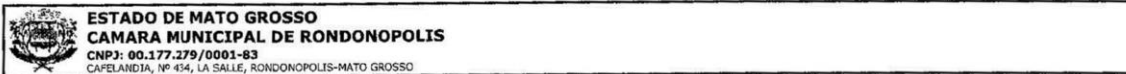
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	EM 31/12/2017	SALDO EM 31/08/2018	EM 31/10/2018
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
PASSIVO ATUARIAL			
DEMAIS DÍVIDAS			
DEDUÇÕES (VIII)	225.567,58	4.319.421,65	5.269.297,02
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	225.567,58	4.319.421,65	5.269.297,02
INVESTIMENTOS			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	(225.567,58)	(4.319.421,65)	(5.269.297,02)
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(225.567,58)	(4.319.421,65)	(5.269.297,02)

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:21

Rodrigo Linli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS (IV)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (V)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) (II+III+IV+V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) (I+VI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	25.753.256,96	18.538.532,70	17.433.069,82	17.935.272,87	16.427.261,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.014.192,00	13.307.421,52	12.657.614,29	13.354.508,11	12.857.914,29
APLICAÇÕES DIRETAS	17.235.192,00	12.907.387,58	12.261.791,29	12.904.108,84	12.251.791,29
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	778.000,00	450.033,84	365.823,00	450.399,27	365.823,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.739.074,96	5.171.111,18	4.775.475,53	3.980.764,76	3.769.547,44
APLICAÇÕES DIRETAS	7.739.074,96	5.171.111,18	4.775.475,53	3.980.764,76	3.769.547,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	25.753.256,96	18.538.532,70	17.433.069,82	17.935.272,87	16.427.261,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	491.625,00	72.520,50	11.570,00	70.135,60	10.820,00
INVESTIMENTOS	491.625,00	72.520,50	11.570,00	70.135,60	10.820,00
APLICAÇÕES DIRETAS	491.625,00	72.520,50	11.570,00	70.135,60	10.820,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADQUIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodolfo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliana Cellis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	461.525,00	72.520,50	11.570,00	70.135,50	10.620,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (XV - XVI - XVII)	26.244,561,96	18.611.053,20	17.444.696,82	17.405.408,57	16.437.861,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(26.244.561,96)	(18.611.053,20)	(17.444.696,82)	(17.405.408,57)	(16.437.861,73)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

VALOR CORRENTE

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:26

Rodrigo Lugh
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01/1443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a+b)	
	INSCRITOS					INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2017	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2017	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS		SALDO
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	225.587,58	225.587,58	225.587,58	0,00	0,00	6,00
EXECUTIVO	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	225.587,58	225.587,58	225.587,58	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.742,92	0,00	0,00	233.742,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	107.595,32	0,00	0,00	107.595,32	0,00	0,00	21.686,80	21.686,80	21.686,80	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.112,00	0,00	0,00	1.112,00	0,00	0,00	203.881,58	203.881,58	203.881,58	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO(INTRA-ORÇ.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	225.587,58	225.587,58	225.587,58	0,00	0,00	6,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:31

Rodrigo Pugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(b)	(c)	(c)/(b)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

Rodrigo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Celias
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100
1.5.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-LC. Nº97/1998	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-CURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Ceballos
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

FUNDEB

Rodolfo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
	(a)	(b)	(c)	(c)/(b)x100
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. ICMS-DESENERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
	(a)	(b)	(c)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
	(a)	(b)	(c)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Eliane Celles
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora, CRC 011149/O-8

Rodrigo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAPELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

16. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 16) / (11) X 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	ATÉ O BIMESTRE	%
			(b)	(c) = (b/a) x 100

22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)

0,00 0,00 0,00 0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		(d)	ATÉ O BIMESTRE	%	NO BIMESTRE	%
			(e)	(f) = (e/d) x 100	(g)	(h) = (g/d) x 100

23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)

Eliane Celfas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Rodrigo Luchi
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR

33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46/3)
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL
(30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE((38)/ (3) X 100) %

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%
	(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(f/g)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

SALDO ATÉ O BIMESTRE

CANCELADO EM 2018

	(j)	(k)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

VALOR

FUNDEB

(l)

FUNDEB

(m)

47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE

Rodrigo Luchi
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 5º BIMESTRE DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

FUNDES VALOR
(b)

51. (e) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 13/11/2018, Hora Emissão: 14:32

Rodrigo Lugli
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Elaine Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 01144